Certidão de Publicação
CERTIFICO, para os fins de direito que o(a) presente foi publicado(a) na íntegra DOM - Diario Oficial do Municipio de Buriti do Tocantins nº 34, no dia 03/10/2018
Secretário Municipal de Administração
WENDELL SILVA MIRANDA
Secretário de Administração
Portaria 11/2017

LEI Nº 034, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomenclatura oficial dos cemitérios públicos, existentes na Sede deste município, com emenda do vereador ALCIR ALMEIDA DE SOUSA (Inciso I) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS – senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Art. 1º Ficam oficializadas as denominações dos cemitérios públicos, de responsabilidade do ente municipal, existentes na Sede do Município de Buriti do Tocantins, conforme abaixo se apresenta:

I. Oficializa-se com a denominação de Cemitério Municipal **"Parque da Saudade"** o cemitério público municipal localizado na Rua Max Leiton, Setor Aeroporto – Buriti do Tocantins/TO;

II. Oficializa-se com a denominação de Cemitério Municipal **"Centro da Saudade"** o cemitério público municipal localizado na Rua Luiz Gonzaga, Centro – Buriti do Tocantins/TO;

Parágrafo único: ambos os cemitérios que estão sendo nomeados oficialmente encontram-se dentro dos limites urbanos deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI DO TOCANTINS, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (03/10/2018).

Américo dos Reis Borges
Prefeito de Buriti do Tocantins

Wendell Silva Miranda
Secretário de Administração

Guilherme Lopes Borges
Secretário de Finanças